



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO**

**EDITAL Nº 083/2018**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, na área de Execução Penal - regime fechado e semiaberto e Núcleo de Política Criminal e Execução Penal.**

**Dos requisitos**

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 3º ano ou 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

**Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de **cadastro de reserva, com previsão de chamada no primeiro semestre de 2018**, para futura contratação pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no Estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no Estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

**Validade do Processo seletivo**

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

**Da carga horária**

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Execução Penal - Curitiba

Defensoria Pública do Estado do Paraná



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### Da bolsa de estágio

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais mais o auxílio transporte no valor de R\$ 176,18 mensais.

### Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período **entre 22/06/2018 e 02/07/2018**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [estagio@defensoria.pr.def.br](mailto:estagio@defensoria.pr.def.br).

### Da prova objetiva

7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Penal, Execução Penal e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, conforme disposto no Anexo II;

7.2. A prova objetiva consistirá em 10 (dez) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: Direito Constitucional, Penal, Processo Penal, Execução Penal e Criminologia.

7.3. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos, e serão classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 50% da prova.

### Da prova dissertativa

8.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma questão dissertativa do Programa de Direito Penal e/ou Execução Penal e/ou Criminologia e uma questão dissertativa do Programa de Direito Constitucional. Cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando as duas questões dissertativas 10 (dez) pontos.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (pontos) na prova dissertativa.

### Da entrevista

9.1. Fica dispensada a entrevista.

### Da data, local e duração das provas

10.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na data de **12/07/2018**. O local de aplicação de provas será no Auditório Novo do CIEE/PR – Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória – Curitiba/Paraná. Tendo duração de 3 (três) horas compreendidas no período entre as 14h00min e as 17h00min.

10.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### **Da nota final**

11. A nota final será composta pela média ponderada das provas objetiva (peso 1) e dissertativa (peso 2).

### **Consultas**

12. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

### **Dos resultados**

13.1. O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba – Rua Cruz Machado, 58, 9º andar – Setor de Execução Penal, Curitiba/PR, a ser decidido pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo no mesmo prazo.

13.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

13.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

### **Da entrega de documentação**

14. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba – PR, 19 de junho de 2018

Guilherme Muniz Barreto de Aragão Dáquer Filho  
Defensor Público  
Coordenador de área



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

## **Anexo I**

### **Conteúdo Programático**

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais.
- Direito Penal: Parte Geral (princípios, teoria do crime, teoria da pena, dosimetria da pena privativa de liberdade, extinção da punibilidade); Parte Especial do Código Penal (arts. 121, 155 e 157); Lei de Drogas (Lei 11.343/06), Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/90).
- Direito Processual Penal: Prisão e liberdade. Nulidades. Coisa julgada. Recursos. Revisão criminal.
- Direito de Execução Penal: Do sistema disciplinar; da progressão de regime; do livramento condicional.
- Criminologia: Perspectivas críticas sobre o sistema penitenciário e o encarceramento em massa no Brasil; Escola Positiva e periculosidade; Criminologia da reação social e criminologia crítica.